PERDA DE DIPLOMA

Eu, **Danilo Fasolin Salmazio**, RG 32.927.964-6 SSP/SP comunico a perda do diploma do ensino superior da Universidade USCS concluído em 2003. São Paulo, 31

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPCESP CNPJ. 62.655.386/0001-27

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária A presidente da Associação dos Funcionários da Policia Civil do Estado de São Paulo

 AFPCESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social convoca os Senhores Associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16/02/2022, na sede social na Avenida Liberdade, 788/794 Bairro Liberdade, São Paulo/SP, as 18h30m, em primeira (1ª) convocação, com no mínimo da metade mais um dos associados com direito a voto e em segunda (2ª convocação, as 19h00m com qualquer número de associados com direito a voto, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a abertura de filia na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo; e 2) Deliberar sobre a abertura de filial na Cidade de Campos do Jordão, estado de São Paulo. Não serãodiscutidos em assembleia assuntos gerais ou temas não constantes da ordem do dia. Lucy Lima Santos – Presidente. São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº. 1110710-71.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Different Brindes Promocionais Ltda - Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1110710-71.2017.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 23º Vara Civel, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Different Brindes Promocionais Ltda - Epp (CNPJ. 03.663.079)0001-29), que Sul América Companhia de Seguro Saúde in e ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de RS 3.9.946.93 (fevereiro de 20), representada pelo contrato de seguro saúde na modalidade PME Pequena e Média Empresa apólice nº 19518. Estando a executada en lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito sualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja fetito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pera de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e sseguimento ao feito. Será ó presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado sado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008953-89.2021.8.26.0004. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civel - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: J.&.F. Locacao e Montagem de Stand Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008953-89.2021.8.26.0004. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Civel, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dría). Sidney Tadeu Cardeal Banti, a forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. & F. LOCACAO E MONTAGEM DE STAND LTDA, CNPJ 22.939.889/001-00, que Interposa tama ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 137.403,75 (julho de 2021), oriundo do contrato nº 11173/000631500217247. Encontrando-se o rêu mu lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. Só, inciso II do CPC, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação unica ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Mão sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme privisto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revella seximomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1014226-34.2016.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Fumiko Tanena Nita e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014226-34.2016.8.20001. O/NM. Juízaj de brieto da 5º Vara Civel, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dría). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABIA (pol FUMIKO TANENA NITRA, RG 11438.1145, CPF 519425.348.68 e TOSHON INTA, RG. 5.3847.805, CPF 505.803.968-00, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação São Paulo, materierado a quentida de RS 5.440.45 (agosto de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, oriundo da prestação de serviços educacionais do Ensino Fundamental da Dertic, ben como do bioqueio que recaiu sobre o vaior de RS 1494.5, via SISBAJUD. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 días, a fluir dos 20 días supra, paquem o débrio atualizado, coasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 días, embarguem ou reconheçam o crédito de exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requereme que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensajo acresdas de correção monetária e juros de 1½ (um por cento) ao mês, sob pena de serem considerados revisis bem como, de converter-se em penhora o arresto da quantia bloqueada judicialmente, via Sisbajud, no montante de RS149,45. Decorridos os pazos supra, no siêncio, será nomeado cuadro especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de Janeiro de 2022. 01 e 02 / 102 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020806-98.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5º Vara Civel, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juiliana Pitelli da Guia, na forma da Lei ter. FAZ SABER a(c) PERSONAL PRO-FIT ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA., CNPJ 09002796000196, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, com o seguinte objeto: Ressarcimento de danos. Encontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no praca de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o relu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por exitato, dixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2022. O1 e 02/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001211-32.2015.8.26.0001 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória Exequente: Sakamoto Lubrificantes Peças e Serviços Ltda Executado: SPARTS COMERCIÓ DE PECAS PARA AUTOS LTDA EPP (na pessoa de Sandro Felgueiras Antonio) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1001211-32.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHÍA ELIAS DE ALMEIDA, a forma da Lei, etc. Faz Saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que SANDRO FELGUEIRAS ANTONIO (R.G. nº: 16.668.484-5/SSP-SP e do CPF/MF. No. 073.561.588-84) foi incluido no polo passivo da ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, objetivando a quantia de R\$ 6.058.18, referente ao não pagamentos dos títulos. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o presente edital para fins de sua citação, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja felto em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pead penhora de bens e sua avaliação com arresto/penhora, nos temos dos artigos 830 e seus §§ do C.P.C. da qual fica neste ato intimado, ficando cientes de que no caso de reveita será nomeado curador especial. Será o presente da penhora de los ficandos cientes de que no caso de reveita será nomeado cardor especial. Será o presente dal por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2021. EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001211-32.2015.8.26.0001 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudici.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016404-53 2019.8.26.0005 O(Â MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Pau Io, Dr(a) PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (a) ELISEU CA VALCÂNTE DA SILVA, Brasileiro, RG 268970296, CPF 282.090.088-70, que por este Juizo, tramita duma ação de Cumprimento de sentença, movida por Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo- CDHU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos temos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo do 1(trinta) diss úteis, que fluirá após o decurso do nazor do presente edital desconar a imávela situad. 0 (trinta) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, descupar o imóvel situad Rua Vitória do Espirito Santo, 401, Bloco 4A, Apto.51A, Jardim Miriam, CEP 08141-004, São Paulo P, sob pena de descoupação forçada. Será o presente edital, opor extrato, afixado e publicado na fo la da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0053548-54 2011 8.26 0001 (A) MM Juiz(a) de Direito da 4º Vara Civel, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADE VANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) GILDEMAR GOMES MOREIRA, RG 13.434.683-8, CPF 701.250.401-30, DANIELA BARRETO DE LIMA GOMES MOREI RA, RG 27907573X, CPF 252.096.728-59, e CENTER LUPE TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 56.782.006/0001-12, que Banco do Brasil S/A, Ihes ajuizou ação Monitória objetivando R: 165.466,72 (20/11/2011), referente Contrato para Desconto de Cheques nº 002.265.360 (mado en 25/05/2007. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" redamado devidamente atualizado, acrescido de lo norários advocaticios de 5% ao valor atribuído à causa, restando isento de custas pelo pronto para parato, ou em justo para o feracem embarores mortificios seb nas de são o fazando pospetituirs e a mento, ou em justo para o feracem embarores mortificios seb nas de são o fazando pospetituirs e an mento. ou em justo para o feracem embarores mortificios seb nas de são o fazando pospetituirs e an mento. ou em qual para o feracem embarores mortificios seb nas de são o fazando pospetituirs e an companio de companio de companio de companio de são de sando pospetituirs e an companio de companio de são de s EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0053548-54.2011.8.26.0001 O(A) MN nento, ou em igual prazo ofereçam embargos monitórios, sob pena de não o fazendo, constituir-se er tulo executivo judicial sem qualquer formalidade, nomeando-se em caso de silêncio Curador Especia será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passad lesta cidade de São Paulo, aos 08 de Outubro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1006291-29.2019.8.26.0100 O(A MM. Juúz(a) de Direito da 18º Vara Civel, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Drúa). Caramuru Añoria Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHEKINAH COMÊRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMBORIA (1904). 1914

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0016754-45.2009.8.26.0020 Q(A) MM Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EZILDA SAGARIO BORGES Brasileira, Stolteira, Autônoma, RG 13.088.725-0, CPF 012.506.998-78, com endereço à Avenida Rubi 545, Casa: 2, Dona Zulmira, CEP 38414-022, Uberlandia - MG que, Companhia de Desenvolviment Habitacional B e Urbano do Estado de São Paulo - CDHu, Ihe ajuizou ação de Procedimento Comum objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua de Sinceriadae, sínº, P:13, B:A, Apto.32A, Conjunto Habitacional SP (Vila Brasilândia B02), São Paulo-SP CEP 02820-020, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracteri zando inadimplêta financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contra to e a consequente reintegração de posse. Estando a corré supramencionada em local ignorado, foi de ferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 días, a fluir após os 30 días supra, conteste o fei foi sos be pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será neveado comeado cu , sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado c ador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAI: ado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO № 0120345-05.2008.8.26.0005 O(A) MM. Ju iz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dría, ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (aç 0) 1- GIOVANA LOPE DE FREITAS, Brasileira, RG 45.079.943-8, CPF 433.292.548-31 e 2- THAIS CRISTINI LOPES DE FRE AS, Brasileira, RG 49.610.108-0, CPF 427.936.558-05, que lhes foi proposta uma ação de Procedimen omum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Pau Jornium Civel por parte de Compiannia de Diservolvimento i rabilitational e Unanto de Estado de Salo Palui. Cichiu, objetivando a Rescisão de Contrato cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado Rua Augusto Antunes, nº 930, C:02, B:6B, AP: 42B, Cep: 08051-370, Conjunto Habitacional São Migua Paulista C1, bairro do Limoerio – São PauloiSP, alegando em sintese que os reus descumpriram o confrat entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autic a requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Encontrando-se as corrês er ugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação pro ogar incente re las stando, loi deciminada a mixedo, polo Entre, para que, no prazo de 15 (quinze) días, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apre sente(m) resposta(s). Não sendo contestada a ação, as corrês serão consideradas revéis, caso em que se rá nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente a usucapião administrativo, prenotado sob nº 839.213 em 18 de outubro de 2021 a requerimento de ESTER HELENA KHALIL, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 4.610.901-SSP/SP e CPF nº 007.981.048-99, residente e domiciliada n Rua Costa Rica nº 276, aptº 42, Jardim Europa e IVAN SUBTIL LEANZA, brasileiro divorciado, corretor de seguros, RG nº 209.157-4-IFP/RJ e CPF nº 154.867.707-82 residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Brás Cardoso nº 432 aptº 01, Vila Nova Conceição, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ester Helena Khalile Ivan Subtil Leanza requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando a declaração de domínio sobre a passagem, para acesso das casas 1, 2 e 3, com entrada pela alameda dos Arapanés lançada sob o nº 636 (antigo nºs 632/632-fundos, com 111,25m², melhor descrita e caracterizada no memorial e na planta juntados neste processo, com origem na transcricão nº 19.252 do 1º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ROGERIO BONETTI ou RUGERO BONATTI, brasileiro casado com ANTONIETA CORRA BONETTI, italiana, alegando posse mansa e pacifica há 15 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. 02 e 18/0

Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A.

Jornal O DIA SP

Companhia Fechada
CNPJ/MF n° 08.040.489/00001-37 - NIRE 35.220.538.718 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

acionistas da BEM ESTAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, as 10h00min, na sede social d Companhia, localizada na Avenida Prestes Maia, nº 792, Centro, Diadema/SP, CEP 09930-270 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Extraordinária: 1. Convalidação dos ato aticados pelos membros da Diretoria no período de 24 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2022, por ausência de formalização na eleição dos membros da Diretoria em respectivo período specialmente a convalidação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais ncerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; Assembleia Ordinária: 1. Exame, discussão e votação das emonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e 2. Eleição dos nembros da Diretoria para exercício 2022 a 2024. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de janeiro de 2022. André Cintra Pereira - Diretor Operacional e Comercial; Felipe Cintra

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ n° 08.088.455/0001-12 - NIRE 35300331648
Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Realizada em 18.06.2021 Data: 18 de junho de 2021, às 09:00 horas. Local: Sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar Condominio Edificio Pedro Mariz. B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presentera: Catalidade dos acionistas. Mesa: Presentera: Catalidade dos acionistas. Mesa: Presentario: Claudio Henrique Sangar. Ordem do Día: Sessão Extraordiná tai: 1 Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2019, a saber Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa Notas Explicativas; e 2 Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios findo em 2019. Sessão Ordinária Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2020, a saber Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa e Notas Explicativas; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios findo em 2003. 3. Deliar sobre os pedidos de renúncias apresentados pelos diretores os Srs. Artur Martins de Figueiredo e Mauricio Antonio Quadrado; e A: Eleger os membros da Diretoria com a fixação de seus honorários e mandato. **Considerações Preliminares:**Considerando que as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal O Dia SP", ambos edição de 16 de junho de 2021. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **Sessão Extraordinária:** 1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mennados no item "1" da ordem do dia; e 2. Permanecerá na conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados", o resultado ejuízo) no montante de **R\$633.345,15** (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) a presentado no exercício findo em 31.12.2019, para ulterior deliberação. Sessão Ordinária: 1. Aprovan sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. Permanecerá na conta "Lucros ou Prejuí zos Acumulados", o resultado (prejuízo) no montante de R\$1.550.798,02 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil zos Acumulados , or esultado (prejuízo) no montante de KS1.301.796,02 (um minnad, quinnentos e cinquenta min, setecentos e noventa e oito reaise dois centavos) apresentado no exercicio findo em 31.12.2020, para divirro deliberação. 3. Foram aceitos os pedidos de renúncia ao cargo de diretor, apresentados pelos Srs. Artur Martins de Figueiredo e Maurício Antonio Quadrado, sendo consignado um voto de agradecimento, pelos serviços prestados. 4. Foram eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria: <u>Diretores</u>: Cláudio Henrique Sangar, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Silos, nº 53 - Água Fria - CEP 02335-060, portador da C.I. RG. nº 15.483.841-SSP-SP e CPF nº 030.084.068-31; Carlos Arnaldo Borges de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em 56 Paulo-5P, na Rua Professor Arthur Ramos, nº 350 - apartamento 1201 - Bloco D, portador da C.I. RG. nº 13.931.434-9-SSP-SP e CPF nº 006.031.278-51; e Marcus Eduardo de Rosa, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em 5ão Paulo-5P, na Rua Americo Vespucci, nº 889 - Vial Prudente - CEP 03135-010, portador da C.I. RG. nº 9.948.759-7-SSP-SP e CPF nº 030.084.058-60. 4.1 O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. 4.2 Os diretores eleitos renunciaram ao direito de recebimento de honorários por já serem remunerados por outras empresas do grupo. 4.3 Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a conomia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relaçõe: economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 18 de junho de 2021. Presença: Acionistas: B100 Controle e Participações Ltda; e Jaguar Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia. Assinatura: Presidente: Carlos Arnaldo Borges de Souza; e Secretário: Claudio Henrique Sangar. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Carlos Arnaldo Borges de Souza - Presidente, Claudio Henrique Sangar - Secretário. JUCESP nº 574.947/21-8 em 03.12.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Digipix Gráfica Digital S.A.

CNPJ/ME nº 06.972.254/0001-58 – NIRE 35.300.362.331 – Companhia Fechada Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2022 . **Data, Hora e Local**: realizada no día 24 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na sede social de **igipix Gráfica Digital S.A.** ("<u>Companhia</u>"), localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São aulo, na Alameda Cleveland, nº 412, sala 2, CEP: 01218000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada m razão da presença dos titulares da totalidade dos membros do Conselho de Administração d Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. 3. Mesa: Presidente: Michael Edga Perlman; Secretário: Marco José Perlman. 4. Ordem do Dia: deliberar, nos termos do Estatuto Socia da Companhia sobre a (i) outorga de garantia pela Companhia em favor do Brasil Venture Del Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, fundo de investimentos em direitos creditórios inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.659.340/0001-90 ("Fundo BVD"), administrado pela Finaxis Cor retora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.892/0001-94, em garantia de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Gararia tia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Colocação Privada da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme estabelecido no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Para la concepta Fideixa da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Para la concepta Fideixa da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures (Primeira) Emissão de Debêntures (Primeira) Emissão de Debêntures (Primeira) Emissão ((Frimeira) Emissão de Debetinires Simipies, Nado Conventiveis em Ações, da Especia Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Digipix Gráfica Digital S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; (ii) autorização para que a diretoria da Companhia atualize os registros da Companhia e celebre todos os documentos necessários para a formalização da deliberação constante do item (i) acima; e (iii) ratificação dos atos já praticados pela Companhia e seus dirigentes para a realização (I) acima; e (III) ratilicação dos atos ja praticados peia Lompannia e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os Conselheiros aprovam, po unanimidade, desde que aprovada a Emissão pelos Acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária convocada para a presente data, aprovaram, por unanimidade e sem qualque ressalva, o seguinte: (I) A constituição, pela Companhia, em favor do Fundo BVD, em garantia do fiel pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras ecuniárias ou não, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito da Emis são, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, com valor total de principal de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), incluinto Remuneração, Encargos Moratórios, devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e dos demais instrumentos de garantia celebrados no âmbito da Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo debenturista er decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessário decorrencia de processos, procedimentos e ordo dunas medidas judiciais du extrajudiciais necessaria à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, nas datas previstas nas respectivas Debêntures ("<u>Obrigações Garantidas"</u>), da garantia de cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, mediante a celebração do espectivo contrato de cessão fiduciária ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" sobre (i) todos os direitos creditórios decorrentes de recebíveis de cartão de crédito de titularidad a Companhia, decorrente de contratos celebrados com seus clientes, cujos pagamentos serão alizados por meio de transações efetuadas pelos clientes junto a todas as credenciadoras e/ou ibcredenciadoras das quais a Companhia seja credenciada/afiliada, nos termos e condições do ontrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("<u>Direitos Creditórios</u>"), compreendendo, ma não se limitando ("Garantia Real"): **(a)** ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigiveis e pendentes de pagamento a Companhia, decorrentes dos Direitos Creditórios; (b) a seguinte conta corrente mantida na QI Sociedade (Crédito Direitos S.A. ("Banco Arrecadador"), na agência nº 0001 e sob o nº 39171-3 ("Conta Vinculada"), na qual deverão transitar, a partir data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures, nensalmente 20% (vinte por cento) do Valor Total de Emissão, provenientes dos Direitos Creditório previstos neste item ("<u>Recebíveis Minimos Obrigatórios</u>"); (c) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados na Control Vinculada, os quais deverão estar nos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos (sendo os direitos creditórios nontantes previstos nos itens (c) e (d) doravante designados em conjunto como "<u>Recebiveis</u>"); (d) odos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessa diculária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis ou decorrentes dos Direitos creditórios ("<u>Direitos Atrelados</u>"); e (e) a titularidade da própria Conta Vinculada ("<u>Direito sobre a</u> Conta Vinculada", sendo este, quando em conjunto com os Direitos Creditórios, com os Recebíve com os Direitos Atrelados, doravante simplesmente "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" (ii) a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias, pratique qualquer ato e celebre qualquer documento necessário, para a implementação e formalização da deliberações ora aprovadas no item (i) supra, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão. iduciária de Direitos Creditórios: (iji) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhi e seus dirigentes para a realização e implementação das deliberações agui aprovadas. **5. Ence** amento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Conselheiros e, na ausência de amento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Conselheiros e, na ausência de nanifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lepois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata oi lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações 5. Presenças: Presidente: Michael Edgar Perlman. Secretário: Marco José Perlman. Membros do elho de Administração: Marco José Perlman, Alina Eva Perlman, Michael Edgar Perlman, Flávi Benício Jansen Perlman, Paulo Roberto Moreira Guimarães, Renata Prade Perlman e Katia Helena Perlman. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de janeiro de 2022. **Michael Edgar Perlman** – Presidente; e **Marco José Perlman** – Secretário.

ITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018753-81.2020.8.26.0003 A MM. Juíza de Direito da 3º Vara rel, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dra. Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RE RESORTS HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILLARIOS LTDA, CNPJ 18.641.8950002-90, e PURE SCORTS ENSEADA PARNAIBA LTDA, 10.934.900.0001-60, que Murilo de Lara Eugênio Júnior ajuizou uma ação de ocedimento Comum Cível, objetivando seja julgada procedente, condenando as Rés, a restituir ao Autor todos os valores gos que importam em R\$ 68.388.92, condenando ainda ao pagamento de custas, despesas prossuais, e honoráticos oceaticos. Estando as rés em lugar incerto, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a r do prazo supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que servica contrada cuntida carcentis Carde a proceado edita dificado a númica da lai. neado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei

Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106282-75.2019.8.26.0100 O(A) MM. iiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da si, etc. Faz saber a New Barros Confecções De Roupas Eireli CNPJ 11.589.519/0001-73, que Souza e Cambo nfecções Ltda. Ajuizou ação monitória, para cobrança de R\$ 105,685,72 (outbro/2019), referente aos cheque 035, 00036 00037, 00038, 00039 e 00058, Boo Santander, ag. 005, cic 13 08044 7. Estando a ré em lugar ignorado pede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorátios vocaticios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituido di no direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de reveila. Será o edital afixado blicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2021.[01,02]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº. 0003262-93.2021.8.26.0010. Classe: Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camillo - Ipirança. Executado: José Martini. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DÍAS. PROCESSO Nº 0003262-93.2021.8.26.0010. Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Varia Cive DE INTIMAÇÃO - PRAZÃO DE 20 DÍAS. PROCESSO Nº 0003262-993.2021 82 50010. O/A) MM. Juiziga do Direito da 2º Varia Che Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dría). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ MARTINI, Brasileiro, Casado, Comerciane, R6 26 65/1367, OFC B089.910.648-53, com endereço à Rua dos Marazão. Zo Vila Nair CEP 04282-000, São Paulo - SP que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital São Camilo - Ipiranga, Encontrando-se o reu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITÂL, para que, no prazo de 15 (quirze) días útieis, que fluirá apos o decurso do prazo do presente edital 20 dias contados da publicação, pague a quantia de R5 8.894,56 (obi mi), oliocentos e noventa e quadro reais e oriquenta es certaivos), devidamente atualizada, sob pera de muita de 10% sobre o valor do debito e honorários advocaticões de 10% fartigo; 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo de 10% estados estados estados estados estados estados de 10% estados estados estados de 10% estados estados estados de 10% estados estados estados estados de 10% estados estados estados estados de 10% estados estados estados de 10% estados estad

9ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL - COMARCA DA CAPITAL
Praça João Mendes s/nº - 7º andar - salas nºs 715 / 717 - Centro - CEP 01501900 - Fone: 2171.6106 e 6108 - E-mail: sp9cv@tjsp.jus.br - EDITAL de
CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Proc. nº 1080196-67.2019.8.26.0100. O Dr. VALDIR
DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, MM Juiz de Direito da 9ª Vara Civel do Foro
Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ
SABER a JOSÉ GERMANO DA SILVA (CPF 371.567.564-00), que ICOMON
TECNOLOGIA LTDA. Ihe move ação de PROCEDIMENTO COMUM visando a
condenação no pagamento de R\$1.500,00 (no ajuizamento) a ser atualizado e
acrescido das cominações legais, referente a danos materiais causados ao
veículo Fiat Uno Vivace placas AZI 1068, em razão de colisão traseira provocada
pelo veículo Mercedes Benz 710, placas IMM 1646, do réu e por ele dirigido
imprudentemente,conforme acidente ocorrido na Av. Jacu Pêssego, altura do_nº imprudentemente, conforme acidente ocorrido na Av. Jacu Pêssego, altura do nº 2708, em 29/06/2018. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra. CONTESTE o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2022.

Digipix Gráfica Digital S.A. CNPJ/ME nº 06.972.254/0001-58 – NIRE 35.300.362.331 – Companhia Fechada Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022 1. Data, Hora e Local: realizada no dia 24 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Digipix Gráfica Digital S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 412, sala 2, CEP: 01218000. 2. Convocação e Presença: Dispendence de Companhia de Companh sada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos term do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u>), conforme assinaturas con no anngo 124, § 44, ua Lei 0.404/70 (<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), conforme assinaturas cons-nantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Michael Edgal Perlman; Secretário: Marco José Perlman. **4. Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(A)** a emissão de 90 (noventa) debêntures pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas nomina-tivas e escriturais, em uma série, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); (B) a constituição da garantia a ser outorgada no âmbito da Emissão; (C) a celebração de "Acordo de Comissionamento"; (D) a autorização para que a administração da Companhia celebre todos os documentos e pratique todos os atos necessáque a administração da conjugimina cereure toutos os ocumentos per paraque toutos os atos necessor rios para a formalização das deliberações, caso aprovadas; e (E) a ratificação de quaistquer atos já praticados para a realização e formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens anteriores. 5. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: Dispensada, por unanimidade, a leitura de quaisquer documentos relacionados à matéria a ser deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que é de inteiro conhecimento dos Acionistas. Nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foi autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário. **6. Deliberações**: colocadas as matérias em discussão, os da presente ata na forma de sumario. 6. Deliberaçoes: colocadas as materias em discussao, Acionistas, sem quaisquer ressalvas, aprovaram, por unanimidade: (A) A emissão de até 90 (noventa) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejus-sória adicional, em série única, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeiros Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Digipix Gráfica Digita Garantia ritegissona Aucionia, em seire ofinca, para Corocação rivada, da Digipio Gariaca Digipa S.A." ("Escritura de Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), com as seguintes características: (i) Destinação dos Recursos: (i) capital de giro; (ii) contratação de funcionários e de terceiros; e/ou (iii) quaisque outras necessidades da Companhia dentro do curso ordinário dos negócios. Para os efeitos da Emissão, compreende-se por curso ordinário dos negócios qualquer atividade relacionada ao objeto social da Companhia e que tenha como objetivo impulsionar seu desenvolvimento empresarial, no Brasil ou no exterior; (ii) Data de Emissão: a data de emissão das Debêntures será 24 de janeiro de 2022; (iii) **Data de Vencimento das Debêntures**: as Debêntures terão prazo de 30 (trinta) meses contados a partir da Data de Emissão das Debêntures, sendo o vencimento final das Debêntures em 15 de julho de 2024 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures</u>"), ressalvadas as hipóteses de ~vencimento das <u>Debêntures</u>"), ressalvadas as hipóteses de ~vencimento. intecipado a serem definidas na Escritura de Emissão ou Resgate Antecipado Facultativo Total conforme definido abaixo); (iv) **Remuneração das Debêntures**: (i) sobre o Valor Nominal Unitário coniorme delinido abaixo; (iv) **Hemuneração das Debentures**: (i) sobre o valor Nominal Unitario Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remune-ratórios correspondentes a 0,7% a.m. (sete décimos por cento ao mês), o equivalente a 8,7311% a.a. oito inteiros e sete mil trezentos e onze décimos de milésimo por cento ao ano), considerando ano aose de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Úteis ("Bemuneração das Debêntures", incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração da Primeira Série pesde a Data de Inicio da Hentabilidade o ul adata de pagamento da Hemuneração da Primeira Sevi mediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (v) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, contado da data de emissão ("<u>Período de Carência"</u>) sendo primeiro pagamento em 30 de janeiro de 2023 e o último na Data de Vencimento, nas datas e pro-porções indicadas nas Debêntures; (vi) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo ordives indicadas has besenties, (iv) Admaração monetaria: o valor indiminar on disapido do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, será atualizado monetariamente pela variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), apurado e divulgado diariamente pela B3, desde a primeira data de integralização das Debêntures até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário du ao saldo do Valor Nominal Unitário du ao saldo do Valor Nominal Unitário du ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário du ao saldo do Valor Nominal Unitário du du se de Septembre de Valor Nominal Unitário du se de Septembre de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures se de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures de Valor Nominal Unitário de Valor Nominal Unitário du Monetária das Debêntures de Valor Nominal Unitário du Monetária de Valo (<u>Valor Nominal Unitario Atualizado das Depentures</u>). A Atualização monetaria das Depentures ser calciulada conforme a fórmula constante nas respectivas Debêntures. (vi) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quais-quer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acres-cidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como, de multa não compensatória de 5% cinco por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação udicial ou extrajudicial (em conjunto, "<u>Encargos Moratórios</u>"); (viii) Garantias: (1) Garantias Reais: omo garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, resentes ou futuras, pecuniárias ou não, assumidas ou que venham a ser assumidas pad Compahia no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e aisquer valores, principais ou acessórios, com valor total de principal de R\$ 9.000.000,00 (nove nilhões de reais), incluindo Remuneração, Encargos Moratórios, devidos pela Companhia nos termo milhoes de reais), incluindo Hemuneração, Encargos Moratorios, devidos pela Companhia nos termé da Escritura de Emissão e do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta Vinculada e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos ped debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extraju-diciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, nas ciadoras e/ou subcredenciadoras das quais a Companhia seja credenciada/afiliada, nos termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("<u>Direitos Creditórios</u>"), compre ndendo, mas não se limitando ("Garantia Real"): (a) ao direito de receber todos e quaisquer valores ue, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento Companhia, decorrentes dos Direitos Creditórios; (b) a seguinte conta corrente mantida na QI Sociedade de Crédito Direto S.A. ("<u>Banco Arrecadador"</u>), na agência nº 001 e sob o nº 39171-3 "<u>Conta Vinculada</u>"), na qual deverão transitar, a partir data da efetiva subscrição e integralização das (<u>Conta Vinculada</u>), na qual deverad transitar, a partir data da eletiva subscrição e integralização do Debêntures, mensalmente 20% (vinte por cento) do Valor Total de Emissão, provenientes dos Direitos Creditórios previstos neste item ("<u>Recebíveis Mínimos Obrigatórios</u>"); (c) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, os quais deverão estar nos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos (sendo os direitos creditórios e montantes previstos nos itens (c) e (d) doravante designados em conjunto como "<u>Recebíveiis</u>); (d) todos os direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis ou decorrentes dos Direitos Creditórios ("<u>Direitos Atrelados"</u>); e (e) a titularidade da própria Conta Vinculada ("<u>Direito sobre a Conta Vinculada"</u>, sendo este, quando em conjunto com os Direitos Creditórios, com os Recebíveis e com os Direitos Atrelados", sendo este, quando em conjunto com os Direitos Creditórios, com os Recebíveis e com os Direitos Atrelados, doravante simplesmente "<u>Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios</u>"). (2) Garantia Fidejussória: em garantia às Obrigações Garantidas, será outorgada fiança pela **Abaia Participações S.A.** sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 412, sala 3, CEP: 01218000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("<u>CNPJ/ME"</u>) sob o nº 10.336.085/0001-37; (3) Alienação Fiduciária de Ações: em garantia das Obrigações Garantidas, será outorgada por determinados acionistas da Companhia. ("Stara de Companhia cando de Vencimento Antecipado: a serem definidos na Escritura de Emissão com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, em comum acordo entre as partes envolvidas na Emissão; (X) Covenants Financeiros e Não Financeiros: a serem definidos na Escritura de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, em le compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos (sendo os direitos creditórios e vidas na Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, em de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes, em comum acordo entre as partes envolvidas na Emissão; (xi) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, Lei das Sociedades por Ações; (xii) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Integralização das Debêntures, realizar o resgate antecipado "Assistancia de la companha poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Integralização das Debêntures, realizar o resgate antecipado "Assistancia". acultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures "<u>Resgate Antecipado Facultativo Total"</u>), de forma que (i) caso o Resgate Antecipado Facultativo Total seja realizado após 15 de janeiro de 2023, será devido pela Companhia o Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de 8% (oito por cento) al Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de 8% (oito por cento) al Unitário de Caso de C de 15 de janeiro de 2023, será devido pela Emissora o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida e não paga, observados os demais termos e condições a serem definidos na Escritura de Emissão. (B) a constituição da Garantia Real de cessão iduciária de Direitos Creditórios pela Companhia em garantia às Obrigações Garantidas assumidas no âmbito da Emissão, conforme descrito no item "(viii)" acima em favor do Brasil Venture Debt I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, fundo de investimentos em direitos creditórios nscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.659.340/0001-90 ("<u>Fundo BVD</u>"), administrado pela **Finaxis Cor** retora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94 (C) a celebração, pela Companhia, do Acordo de Comissionamento, para formalizar o pagamento d o a celebração, pera companina, ou Acordo de Comissionamento, para formalizar o pagament um prêmio variável ao Fundo BVD, na ocorrência de determinados eventos de liquidez, a se estabelecidos no referido Acordo de Comissionamento; (D) a prática, pelos diretores da Compan de todos e quaisquer atos, e a celebração de todos e quaisquer documentos que se façam ne sários para a formalização implementação das deliberações aprovadas nos itens "A" a "C" acima; (E) a ratificação de quaisquer atos já praticados para a realização e formalização das deliberaçõe provadas nos termos dos itens anteriores. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi ofere-ida a palavra aos Acionistas e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pela empo necessário à lavartura da presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e sissinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do

DITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014218-46.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a ara Civel, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na formá da Lei, ètć. FAZ SABER a(osé Luiz Montañola, CPF 074.787.218-00 e RG 16.290.901-9, que Igreja Apostólica ajuizou ação contra si, processo e spigrafe, objetivando seja julgada procedente, com a conseqüente rescisão do Contrato Para Desenvolvimento do Webs www.igrejaapostolica.org firmado em 01/11/17, e imediata devolução do valor de R\$7.250,00, condenando o réu ao pagamer wujzrejanostolica.org firmado em 01/11/17, e imediata devolução do valor de R\$7.250,00, condenando o réu ao e multa diária, nos termos da inicial, bem como nas custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Es n lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pen aceitos os tatos, nomeando-se curador especial em caso de revelía. Será o presente edital, por exi forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2021.

Artigo 130. § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, **8. Presencas**: Presidente: Michael Edgar Perlman

Secretário: Marco José Perlman. Acionistas: Abaia Participações S.A., Thiago Weigsding, Cauê Rodrigo Coelho, Flávio Benício Jansen Ferreira, Paulo Roberto Moreira Guimarães, Marcelo Lud Soares, Marco José Perlman, Marcelo Schroeder Isleb, Rafael Goldenberg Lohn, Alina Eva Perlman, Michael Edgar Perlman, Renata Prade Perlman, Marcelo Giovanni Perlman, Katia Helena Perlman

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de neiro de 2022. Michael Edgar Perlman - Presidente; Marco Jose Perlman - Secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1038156-73.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Titulo Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ivan Bastos dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038156-73.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a I van Bastos dos Santos (CPF. 049.173.888-25), que Banco Bradesco S/A Ihe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 43.749.86 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal Consignação e/lou Retenção - INSS - Refinanciamento nº 358.413.149. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Fica também intimado do arresto efetuado sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 6.258.06 e R\$ 102.77, que serão convertidas em penhora com a citação, para impugnação no prazo legal. Decorridos os prazos sugra, no silêncio, será nomeado curador especial eado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003822-75.2017.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Celso Ricardo Lopes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZÓ DE 30 DIAS. PROCESSO Nº: 1003822-75.2017.8.26.0004. (A) MM. Juíz(a) de Direito da 3º Vara Civel, do Foro Regional N· Lapa, Estado de São Paulo, Díra). Sichey: Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSO RICARDO LOPES, RG 28.660.091. 7, CPF 280.552.118-40, que lhe foi proposta inicialmente uma ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicia por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 28.016.97 (março/2019), representada pele Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Velculo nº 16540704194. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 didis supra, pague o débito desendo no seros estatulação e arrescrido das custas e homorários na devora do naramento com a adventedraçõe na executado de que esta verido. sabido, foi determinada a sua CTTAÇAO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, paque o debito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertiñaco de que esta verta será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depoista 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da divida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de reveila. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2022.

Of e 02 / 02 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1110778-21.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) LEUTIAL DE CITAÇAO — PHAZO DE 20 IJAS. PHOCESSO N°T110772-12.20178.26.0100. ()(A) MM. Juz(a) de Direito da 24º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L. Osorski Eireli ME, CNPJ 06.106.981/0001-32. e Luiz Osorski, RG 276871 SSP.MT, CPF 361.522 421-34, que lher so lo proparte de EMC Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda, atual denominação de BMC Hyundai S.A, objetivando a cobrança de Ris Tilaz-953.89 (margo/2021), decorrente ao inadimplemento do contrato de compra e venda de equipamento, firmado em 11.01.2016. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para em 03 dias efetuarem o pagamento integral da divida atualizad ao u derecer bens (suficientes) à penhora, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 20 dias deste edital. No prazo para embargos, poderão os executados requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 745-A do CPC. Em caso de revella, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2021. 01 e 02.02

18º VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP - FORO CENTRAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1011155-13.2019.8.26.0100 O(A)

MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISABETE MOREIRA DOS SANTOS, Brasileira. CPF 260.888.195-53, com endereço à Rua Flor do Guarujá, 460, Jardins, CEP 29190-338, Aracruz - ES, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo CABESP, objetivando a cobrança da quantia de R\$6.02 ABESP, objetivando a cobrança da quantia de R\$6.02 ABESP, objetivando a cobrança da quantia de R\$6.02 (2019), relativa ao inadimplemento das contribuições do Plano de Saúde Cabesp-Família a partir de fevereiro 2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/42C0-3D9C-E091-300A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42C0-3D9C-E091-300A



Hash do Documento

C3A2A5F701380D88CB13B2E3C74F0612F3D3B801B090A199B9BE120FB17EE5A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2022 é(são) :

☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 02/02/2022 06:08 UTC-03:00
Tital Ontificado Dividado AZ EDITORES DE JORNAIO LIVERGO

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

